

São Paulo, 11 de Dezembro de 2017.

À
TSB LOGÍSTICA E TRANSPORTE DE CARGAS EIRELI EPP
A/C.: SOLO BRASIL

REF.: DECLARAÇÃO DE SEGURO

Declaramos que a empresa acima mencionada mantém junto a Sompo Seguros, apólices de RCTR-C e RCF-DC, com vigência das 24hrs de 07/12/2017 até as 24hrs 07/12/2018, que dão amparo para suas operações de Transporte em todo o Território Nacional, desde que cumpridas as cláusulas contratuais, conforme segue:

RCTR-C: Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga, apólice n.º
EM EMISSÃO

O Limite Máximo de Garantia assumido pela Seguradora, por veículo transportador e/ou por comboio e/ou por acúmulo de risco em locais cobertos pelo seguro, é de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, fixado na apólice de comum acordo com o Segurado.

Limite Máximo de Garantia de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** para Geradores Elétricos.

RCF-DC: Responsabilidade Civil Facultativa por Desaparecimento de Carga, apólice n.
EM EMISSÃO

O Limite Máximo de Garantia assumido pela Seguradora, por veículo transportador e/ou por comboio e/ou por acúmulo de risco em locais cobertos pelo seguro, é de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, fixado na apólice de comum acordo com o Segurado.

Limite Máximo de Garantia de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais)** para Geradores Elétricos.

OBSERVAÇÃO: A finalidade desta declaração é apenas de indicar a existência do seguro, ficando a cobertura condicionada ao cumprimento das cláusulas e condições da apólice mencionada, entre elas, averbação e pagamento de prêmio.

Atenciosamente,



SOMPO SEGUROS S/A
Produtos de Transportes